



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

Decreto nº 019/2018, de 02 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, II; 25, 26; 54 e 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO o que contém o Acórdão nº. 85/1997, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente de implementar o credenciamento de uma Enfermeira, para atendimento geral da população visando atender ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, desenvolvido neste município, bem como, dar continuidade aos Programas de Saúde Pública implantados em parceria com o Governo Federal; e

CONSIDERANDO a singularidade da atividade de Psicóloga,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica inexigível o concurso licitatório para firmação de contrato junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, durante o corrente exercício, para com a Profissional Enfermeira **GRACIMAR VELOSO GOMES**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 712.551.921-00 e RG: 431.066 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. 31 de março, nº 108, Centro Sítio Novo do Tocantins – TO. CEP: 77940-000 para prestar serviços técnicos especializados em enfermagem, no atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo do Tocantins - TO, 02 de Janeiro de 2018.

**Alexandre Sousa Abreu Farias**  
Prefeito Municipal